



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 244/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

1.2. ÓRGÃOS

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento
- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita contratar serviço contínuo de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, destinado ao atendimento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do Município.

O acesso à internet é essencial para o funcionamento da estrutura administrativa, possibilitando:

- utilização de sistemas informatizados de gestão pública;
- acesso a plataformas governamentais federais e estaduais;
- comunicação institucional entre órgãos;
- utilização de serviços em nuvem;
- tramitação eletrônica de documentos;
- atendimento à população.

A contratação busca garantir estabilidade, segurança e alta disponibilidade da conexão, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

Considerando a necessidade de padronização da infraestrutura tecnológica e a disponibilidade da tecnologia no Município, a solução adotada consiste na

contratação de internet exclusivamente por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 600 Mbps para cada ponto de acesso.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual existem diferentes tecnologias disponíveis para fornecimento de acesso à internet, dentre as quais destacam-se:

a) Internet via rádio:

Utiliza transmissão por ondas de rádio entre torres e antenas instaladas nos pontos de acesso. Apesar de ser uma alternativa utilizada em regiões onde não há infraestrutura cabeada, apresenta maior suscetibilidade a interferências climáticas e oscilações de sinal.

b) Internet via satélite:

Tecnologia que utiliza comunicação com satélites para transmissão de dados. Possui ampla cobertura geográfica, porém apresenta maior latência e custo elevado, além de limitações de desempenho em determinadas aplicações.

c) Internet via fibra óptica:

Tecnologia que utiliza cabos de fibra óptica para transmissão de dados por meio de pulsos de luz. Apresenta maior estabilidade, alta capacidade de transmissão, menor latência e maior confiabilidade na prestação do serviço.

Diante da análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução por fibra óptica apresenta melhor desempenho, maior estabilidade e maior capacidade de transmissão de dados, sendo a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada a partir do levantamento das unidades administrativas e operacionais da Administração Municipal que necessitam de acesso à internet para o desempenho de suas atividades institucionais.

Considerando as características de funcionamento dos setores e a necessidade de conectividade adequada para utilização de sistemas administrativos, plataformas governamentais e serviços digitais, definiu-se a seguinte estimativa de pontos de acesso:

- a) Unidades urbanas com interligação segura:** Quantidade estimada: 07 (sete) pontos

Refere-se aos pontos localizados na área urbana do município que necessitam de interligação segura entre as unidades administrativas, permitindo maior integração entre sistemas e compartilhamento seguro de dados da Administração Pública.

b) Unidades urbanas sem interligação: Quantidade estimada: 21 (vinte e um) pontos

Correspondem às unidades localizadas na área urbana do município que necessitam apenas de acesso à internet banda larga para funcionamento das atividades administrativas, sem necessidade de interligação direta com a rede interna da Prefeitura.

c) Unidades afastadas da sede e sem interligação – Quantidade estimada: 02 (dois) pontos

Referem-se às unidades localizadas em localidades mais afastadas da sede do município, que necessitam de acesso à internet para execução de suas atividades institucionais, porém sem interligação direta com a rede interna da Administração. Para todos os pontos acima descritos, será disponibilizado link de internet por meio de fibra óptica com velocidade mínima de 600 Mbps, garantindo padronização do serviço, maior estabilidade da conexão e desempenho adequado para utilização simultânea de sistemas e serviços digitais.

Total estimado inicial: 30 pontos de acesso, com ativação sob demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados e nas quantidades estimadas no Estudo Técnico Preliminar, a estimativa de preços foi apurada utilizando-se o método da mediana.

LOTE 01 – Internet urbana com interligação segura

- Quantidade estimada: 07 (sete) pontos
- Valor unitário: R\$ 228,95
- Subtotal: $7 \times 228,95 = \text{R\$ } 1.602,65$

LOTE 02 – Pontos sem interligação (unidades urbanas)

- Quantidade estimada: 21 (vinte e um) pontos
- Valor unitário: R\$ 193,95
- Subtotal: $21 \times 193,95 = \text{R\$ } 4.072,95$

LOTE 03 – Pontos sem interligação – Localidade afastada da sede

- Quantidade estimada: 02 (dois) pontos
- Valor unitário: R\$ 279,30
- Subtotal: $2 \times 279,30 = \text{R\$ } 558,60$

Total estimado da contratação: R\$ 6.234,20 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço contínuo, de natureza comum, porém com especificações técnicas mínimas obrigatórias, incluindo:

- Plano empresarial/corporativo;
- Fornecimento de um roteador por ponto, totalizando 30 roteadores, com padrão mínimo WiFi 5 ou superior;
- Atendimento 24h/7 dias por semana;
- SLA mínimo de disponibilidade;
- Latência máxima definida para cada tecnologia;
- Interligação segura entre unidades (quando aplicável).

7.2. REQUISITOS TÉCNICOS E REGULATÓRIOS

- Fibra óptica com velocidades mínimas de 600/300 Mbps, em todos os pontos contratados;
- IP fixo ou solução equivalente quando aplicável;
- Disponibilidade mínima de 98% (fibra);
- Latência média nacional: até 80 ms;
- Perda de pacotes: até 2%.
- Uso ilimitado de dados, sem limite de franquia;
- O roteador fornecido deverá possuir capacidade de acesso sem fio (Wi-Fi) compatível com uso corporativo, atendendo, no mínimo, às seguintes características técnicas:
 - a) suporte a dual band (2,4 GHz e 5 GHz);
 - b) compatibilidade com os padrões IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5), 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior;
 - c) capacidade para atender no mínimo 30 (trinta) dispositivos conectados simultaneamente, em condições normais de operação;
 - d) suporte a mecanismos básicos de segurança sem fio, como WPA2 ou superior;
 - e) estabilidade e desempenho compatíveis com o ambiente da unidade atendida.
- A empresa deverá possuir autorização válida para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela ANATEL.
- Alterações que impactem a configuração lógica do serviço deverão ser previamente comunicadas à Administração;
- A contratada será responsável pela instalação, configuração, operação e manutenção do serviço até o ponto de entrega, caracterizado pelo equipamento de acesso por ela fornecido;
- A partir do ponto de entrega, a infraestrutura de rede interna da unidade será de responsabilidade da Administração.
- A contratada será integralmente responsável pela configuração, implantação, operação e manutenção da interligação lógica segura entre as unidades administrativas, por meio de mecanismos como VPN, VLAN ou soluções tecnicamente equivalentes, conforme arquitetura adotada.
- A interligação deverá ser implementada de forma funcional e transparente aos sistemas do Município, garantindo interoperabilidade e atendimento às necessidades operacionais, sem dependência de infraestrutura prévia da Administração.
- Utilização de mecanismos de criptografia adequados, por meio de hardware ou túneis seguros, como IPsec ou tecnologia equivalente;

- Garantia de tráfego transparente dos sistemas internos do Município, sem bloqueios indevidos;
- Atualização periódica de segurança dos firmwares dos equipamentos fornecidos.
- Abertura de chamado e início do atendimento: até 02 (duas) horas, contadas a partir do registro da ocorrência pela Administração;
- Indisponibilidade total do serviço: prazo máximo de até 08 (oito) horas para restabelecimento;
- Degradação parcial do serviço (redução significativa de velocidade, instabilidade ou perda de pacotes): prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para normalização;
- Os indicadores de qualidade, disponibilidade e desempenho poderão ser aferidos por meio de medições pontuais, registros de chamados técnicos, relatórios da contratada ou outros meios tecnicamente adequados, quando demandado pela Administração;
- O descumprimento reiterado dos prazos e níveis mínimos de serviço poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
- Limite máximo de até 05 (cinco) mudanças de endereço por ano de vigência contratual, sem custos à administração, quando tecnicamente viável. Estas alterações serão caracterizadas como serviços eventuais, não contínuos, a serem executados somente mediante solicitação formal da Administração;
- A execução do serviço estará condicionada à apresentação prévia de manifestação técnica simplificada de viabilidade, autorização formal da Administração e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais de alteração contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Na inexistência de viabilidade técnica ou na hipótese de não autorização administrativa, a Administração poderá optar pela suspensão ou encerramento do ponto, sem ônus para as partes.
- A licitante deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de acesso à internet banda larga, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- Os atestados deverão evidenciar, de forma objetiva, a experiência da licitante em ao menos um dos seguintes aspectos:
 - I – instalação e ativação de links de internet em múltiplos pontos ou unidades distintas;
 - II – prestação de serviço contínuo de acesso à internet, com suporte técnico durante a vigência contratual;
 - III – atendimento a órgãos públicos, empresas ou instituições com operação administrativa distribuída.
- Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, somados ou individualmente;
- Os atestados poderão referir-se a contratos em execução ou já concluídos;
- Não será exigida a comprovação de vínculo empregatício com profissionais específicos;
- Não será exigida certificação técnica, norma de qualidade ou registro em conselho profissional

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da proposta mais vantajosa deverá considerar, como critério de julgamento, o menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho, níveis de serviço (SLA) e demais condições estabelecidas

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a participação de empresas que se encontrem suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas, nos termos da legislação vigente. Também não será admitida a participação de empresas que não possuam autorização válida para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela ANATEL, quando aplicável ao objeto.

Fica vedada a subcontratação integral do objeto contratado. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer em atividades acessórias e mediante prévia autorização formal da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do serviço, qualidade técnica, cumprimento dos níveis de serviço (SLA) e obrigações contratuais.

Não será admitida a oferta de serviços que imponham franquias de dados, limitações ocultas, redução automática de velocidade sem previsão expressa ou quaisquer mecanismos que comprometam o desempenho mínimo estabelecido no Termo de Referência, salvo quando expressamente previsto para a tecnologia satelital e dentro dos parâmetros definidos.

É vedada a cobrança de taxas adicionais não previstas contratualmente, bem como a exigência de aquisição de equipamentos pela Administração, uma vez que o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários à prestação do serviço constituem obrigação da contratada.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e regulatória.

Qualquer alteração que impacte a configuração técnica, arquitetura de rede, endereço IP, interligação lógica ou parâmetros de desempenho deverá ser previamente comunicada e aprovada pela Administração, não sendo admitidas modificações unilaterais que comprometam a continuidade ou qualidade do serviço.

A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação aplicável, normas técnicas da ANATEL e boas práticas de segurança da informação, sendo vedada a utilização de soluções que comprometam a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados institucionais.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não há necessidade de adequações estruturais prévias relevantes no âmbito da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, restrito a intervenções pontuais de instalação e manutenção, sem potencial significativo de degradação ambiental.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto foi parcelado em 03 (três) lotes, tendo como fundamento as diferenças tecnológicas, operacionais e de cobertura existentes entre os tipos de atendimento necessários às unidades da Administração Municipal. O parcelamento visa ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e permitir que fornecedores especializados possam participar de forma direcionada conforme sua capacidade técnica.

Lote 01 – Fibra óptica com interligação segura (unidades urbanas):

Agrupar os pontos que exigem interligação lógica segura entre unidades estratégicas. Trata-se de solução tecnicamente integrada, que exige padronização da arquitetura de rede, motivo pelo qual não é recomendável seu fracionamento interno.

Lote 02 – Fibra óptica sem interligação (unidades urbanas):

Reúne unidades que necessitam apenas de acesso à internet, sem interligação entre redes internas. O lote foi estruturado separadamente para ampliar a competitividade entre empresas que atuam exclusivamente com serviços de banda larga sem integração lógica.

Lote 03 – Atendimento a localidades afastadas (tecnologia alternativa):

Abrange pontos situados em regiões onde não há viabilidade técnica para atendimento por fibra óptica, demandando tecnologias alternativas. A criação de lote específico evita restrições competitivas e permite a participação de empresas especializadas nesse tipo de solução.

O fracionamento interno de cada lote, entretanto, mostra-se tecnicamente inadequado, pois comprometeria a padronização, o desempenho e a gestão do serviço contratado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar infraestrutura de conectividade estável, segura e tecnicamente adequada às demandas operacionais de todas as unidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelo Município. A disponibilização de acesso à internet com parâmetros mínimos de desempenho, disponibilidade e suporte técnico permitirá reduzir interrupções, instabilidades e falhas que impactam diretamente o atendimento nas unidades de saúde, nas escolas, nos setores administrativos e na execução de atividades contábeis, financeiras, tributárias e assistenciais.

Busca-se, ainda, promover a modernização da gestão pública por meio da interligação lógica segura entre unidades estratégicas da zona urbana, possibilitando maior integração entre secretarias, compartilhamento de sistemas e informações, centralização de serviços digitais e fortalecimento da governança tecnológica. A solução adotada contribuirá para a padronização da infraestrutura de rede, aumento da segurança da informação, redução de vulnerabilidades e melhoria da confiabilidade na transmissão de dados institucionais.

A contratação também objetiva ampliar a inclusão digital das unidades situadas na zona rural, assegurando condições operacionais equivalentes às existentes na área urbana, de modo a evitar descontinuidade de serviços públicos no interior do Município e garantir acesso regular a sistemas estaduais e federais indispensáveis ao atendimento da população.

Do ponto de vista administrativo, espera-se aumento da eficiência operacional, com redução do tempo de resposta dos sistemas, maior produtividade dos servidores, diminuição de retrabalhos e melhoria na tramitação eletrônica de processos. Além disso, a definição de níveis mínimos de serviço (SLA) e indicadores de desempenho proporcionará maior controle contratual, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos decorrentes de falhas recorrentes de conectividade.

Em síntese, a contratação visa consolidar uma infraestrutura tecnológica confiável, resiliente e compatível com as necessidades atuais da Administração Municipal, promovendo eficiência, segurança, integração institucional e melhoria contínua na qualidade da prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga por meio de tecnologia de fibra óptica, estruturada em 03 (três) lotes, de acordo com as necessidades técnicas e geográficas das unidades da Administração Municipal.

A contratação contempla não apenas o fornecimento do link de internet, mas também todo o conjunto de atividades necessárias ao pleno funcionamento do serviço, incluindo fornecimento de equipamentos (roteadores, ONUs, modems ou antenas), instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, garantia de níveis mínimos de desempenho (SLA) e, quando aplicável, implementação de interligação lógica segura entre unidades administrativas estratégicas.

O Lote 01 contempla as unidades localizadas na zona urbana que demandam interligação lógica segura entre si, utilizando-se exclusivamente tecnologia de fibra óptica, em razão da necessidade de padronização da infraestrutura, baixa latência, estabilidade e maior segurança na transmissão de dados institucionais. Trata-se de conjunto integrado que exige uniformidade tecnológica, razão pela qual não é recomendável o fracionamento interno deste lote.

O Lote 02 abrange as unidades urbanas que necessitam apenas de acesso à internet sem interligação, sendo também atendidas por meio de fibra óptica, com velocidades adequadas ao uso administrativo, plataformas governamentais e sistemas informatizados. O lote foi estruturado separadamente para ampliar a competitividade entre empresas que não operam com soluções de interligação lógica.

O Lote 03 contempla as unidades situadas em localidades afastadas da sede, onde pode não existir infraestrutura de fibra óptica. Para esse lote, será priorizado o atendimento por fibra óptica, garantindo conectividade mínima necessária para operação regular de sistemas e serviços públicos.

A solução contempla ainda atendimento técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, prazos definidos para início de atendimento e restabelecimento do serviço em caso de falhas, bem como mecanismos de monitoramento e verificação do cumprimento dos níveis mínimos de qualidade estabelecidos contratualmente.

O modelo proposto foi estruturado para garantir padronização tecnológica, previsibilidade orçamentária, controle contratual eficiente e mitigação de riscos operacionais, promovendo maior integração entre secretarias, fortalecimento da governança digital e melhoria da prestação dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de solução completa, integrada e compatível com as necessidades institucionais do Município, alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 26 de março de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 26 de março de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8

ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: entre 10 e 16 de março de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usada A MEDIANA dos preços.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A estimativa de custos foi elaborada com base exclusivamente em cotações realizadas junto a fornecedores especializados do ramo de internet banda larga, em razão das especificidades técnicas do serviço, que restringem a quantidade de empresas aptas a fornecer propostas compatíveis. Os valores obtidos foram analisados e serão apresentados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o modelo de cesta de preços, com a finalidade de aferir a

compatibilidade dos valores praticados no mercado. Considerando as especificidades técnicas do serviço de internet banda larga e a limitação de fornecedores aptos, a pesquisa baseou-se exclusivamente em propostas obtidas diretamente com empresas especializadas do setor, tomando-se como referência os valores unitários informados por cada fornecedor consultado.

Os preços coletados referem-se aos itens que compõem os três lotes definidos tecnicamente no ETP.

COMPROVAÇÕES:

Para subsidiar a estimativa de custos, foram realizadas cotações diretamente junto a fornecedores especializados em serviços de internet banda larga, em razão das características técnicas do objeto e da limitação de empresas aptas a executar o serviço. As propostas obtidas encontram-se anexas a esta seção, devidamente identificadas com razão social, CNPJ, descrição do serviço ofertado e valores praticados.

PROPOSTA COMERCIAL – INTERNET BANDA LARGA

Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga fibra ótica, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

O serviço deverá contemplar:

- fornecimento e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do serviço,
- tráfego de dados ilimitado,
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual,
- suporte técnico,
- possibilidade de até 5 (cinco) mudanças de endereço do ponto de internet sem custo para a Administração, quando solicitado,
- possibilidade de instalação de pontos adicionais posteriormente, mantendo-se os valores e condições ofertados nesta proposta.

Item 01 – Internet banda larga – Unidades urbanas com interligação segura (7 pontos)			
Local	Endereço	Serviço	Valor Mensal
Sec. Mun. da Fazenda	Rua Sete de Setembro, 322	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Sec. Mun. da Administração	Rua Nico de Oliveira, 763	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Sec. Mun. de Obras	Av. Protásio Alves, 496	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Sec. Mun. de Obras (Guarita)	Av. Protásio Alves, 496	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Sec. Mun. Educação e Cultura	Rua Nico de Oliveira, 476	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Sec. Mun. de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	Rua Dutra de Andrade, 561	Link IP Corporativo PME	R\$349,30

		600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	
Sec. Mun. da Saude	Rua Dutra de Andrade, 831	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + VPN + IP fixo	R\$349,30
Item 02 – Pontos sem interligação (21 pontos)			
Local	Endereço	Serviço	Valor Mensal
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Dr Arruda, nº 112	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Farmácia Básica	Rua Sete de Setembro, nº XX - (Esquina com Barão do Rio Branco)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
ESF Zona Sul	- Rua João Pereira Madruga, nº SN (Esquina Rua Nadir Ávila Ferreira)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
ESF Zona Norte	Rua Dois de Maio, nº 353	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
ESF Zona Leste	Rua Sete de Setembro, nº 829	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Academia de Saúde	Av. Protásio Alves, nº 590 (Esquina Rua Humaitá)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (BAMU)	Rua Humaitá, nº SN (Ao lado da Secretaria de Obras)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X	R\$279,30

		250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	
Sulão EBF Zona Norte	Av. Protásio Alves, nº XX (Anexo a Rodoviária)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E.M.E.F. Manoel Lucas Pinheiro	Rua Florentino Bueno, 743	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	Av. Amintas Luis Dutra, nº 223	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E.M.E.F. Dois de Maio	Av. Protásio Alves, nº 172	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E.M.E.F. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso	Rua Florentino Bueno, 1020	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E.M.E.F. Pinheirinho	Rua Gervásio Tavares, nº SN (Esquina Rua Barão do Rio Branco)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Instituto Germinar	Rua Florentino Bueno, 417 (Anexo ao Col. Est. Gal. Hipólito Ribeiro, entrada pela Rua Dutra de Andrade)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Av. Amintas Luis Dutra, nº SN - (Esquina Rua José da Cunha Ratto)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30

Casa de Acolhimento	Av. Protásio Alves, 497	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Centro de Referência da Mulher	Rua Dutra de Andrade, 561 (Anexo ao Departamento de Assistência Social)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Conselho Tutelar	Rua Sete de Setembro, 322	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Arquivo Morto	Rua Dutra de Andrade, nº XX	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Teatro Municipal Ludovico Pórzio	Rua Nico de Oliveira, 725	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
Sala de Informática	Rua Nico de Oliveira, 725 (Anexo ao teatro)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
item 03 – Ponto sem interligação – Localidade afastada da sede (02 pontos)			
Local	Endereço	Serviço	Valor Mensal
UBS Vila Umbu	Rua Osmar Correa da Silva, nº SN. (Vila Umbu)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30
E M E F Sen. José Ermino de Moraes	Rua Dario Ratto Da Silveira, 182. (Vila Umbu)	Link IP Corporativo PME 600Mbps de Download X 250Mbps Upload com Wi-fi incluso + IP fixo	R\$279,30

Valor Total da Proposta (mensal) **R\$8.869,00**

Valor Total da Proposta (anual) **R\$106.428,00**

Validade da Proposta **90 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Data da proposta: 10/03/2026


Comercial PJ
OSIMET INFO TELECOM LTDA
NPJ 10.773.501/0001-64
Assinatura e Carimbo

Osimet Info Telecom Ltda
CNPJ: 10.773.501/0001-64
Rua Lobo da Costa, 1877 – Pelotas/RS

PROPOSTA COMERCIAL – INTERNET BANDA LARGA

Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga fibra ótica, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

O serviço deverá contemplar:

- fornecimento e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do serviço;
- tráfego de dados ilimitado;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico;
- possibilidade de até 5 (cinco) mudanças de endereço do ponto de internet sem custo para a Administração, quando solicitado;
- possibilidade de instalação de pontos adicionais posteriormente, mantendo-se os valores e condições ofertados nesta proposta.

Item 01 – Internet banda larga – Unidades urbanas com interligação segura (7 pontos)		
Local	Endereço	Valor Mensal
Sec. Mun. da Fazenda	Rua Sete de Setembro, 322	227,90
Sec. Mun. da Administração	Rua Nico de Oliveira, 763	227,90
Sec. Mun. de Obras	Av. Protásio Alves, 496	227,90
Sec. Mun. de Obras (Guarita)	Av. Protásio Alves, 496	227,90
Sec. Mun. Educação e Cultura	Rua Nico de Oliveira, 476	227,90
Sec. Mun. de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	Rua Dutra de Andrade, 561	227,90
Sec. Mun. da Saúde	Rua Dutra de Andrade, 831	227,90
Item 02 – Pontos sem interligação (21 pontos)		
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Dr Arruda, nº 112	157,90
Farmácia Básica	Rua Sete de Setembro, nº XX - (Esquina com Barão do Rio Branco)	157,90
ESF Zona Sul	- Rua João Pereira Madruga, nº SN (Esquina Rua Nadir Ávila Ferreira)	157,90
ESF Zona Norte	Rua Dois de Maio, nº 353	157,90
ESF Zona Leste	Rua Sete de Setembro, nº 829	157,90
Academia de Saúde	Av. Protásio Alves, nº 590 (Esquina Rua Humaitá)	157,90
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Rua Humaitá, nº SN (Ao lado da Secretaria de Obras)	157,90
Salão ESF Zona Norte	Av. Protásio Alves, nº XX (Anexo a Rodoviária)	157,90
E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	Rua Florentino Bueno, 743	157,90
E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	Av. Amintas Luis Dutra, nº 223	157,90
E.M.E.F. Dois de Maio	Av. Protásio Alves, nº 172	157,90
E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso	Rua Florentino Bueno, 1020	157,90

3D NETWORK
Ritiele Moreira Aldeburg
CNPJ: 33.040.337/0001-81

Patricio J. Belato

E.M.E.I. Pinheirinho	Rua Gervásio Tavares, nº SN (Esquina Rua Barão do Rio Branco)	157,90
Instituto Germinar	Rua Florentino Bueno, 417 (Anexo ao Col. Est. Gal. Hipólito Ribeiro, entrada pela Rua Dutra de Andrade)	157,90
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Av. Amintas Luís Dutra, nº SN - (Esquina Rua José da Cunha Ratto)	157,90
Casa de Acolhimento	Av. Protásio Alves, 497	157,90
Centro de Referência da Mulher	Rua Dutra de Andrade, 561 (Anexo ao Departamento de Assistência Social)	157,90
Conselho Tutelar	Rua Sete de Setembro, 322	157,90
Arquivo Morto	Rua Dutra de Andrade, nº XX	157,90
Teatro Municipal Ludovico Pórzio	Rua Nico de Oliveira, 725	157,90
Sala de Informática	Rua Nico de Oliveira, 725 (Anexo ao teatro)	157,90
item 03 – Ponto sem interligação – Localidade afastada da sede (02 pontos)		
UBS Vila Umbu	Rua Osmar Correa da Silva, nº SN. (Vila Umbu)	697,90
E.M.E.F. Sen. José Ermírio de Moraes	Rua Dario Ratto Da Silveira, 182. (Vila Umbu)	697,90

Valor Total da Proposta (mensal): 6.307

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em ["http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf"](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf), referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Data: 11/03/2026

3D NETWORK
Ritiele Moreira Aldeburg
CNPJ: 33.040.337/0001-81

Patricio J. Lobato

PROPOSTA COMERCIAL – INTERNET BANDA LARGA

Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga fibra ótica, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

O serviço deverá contemplar:

- fornecimento e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do serviço;
- tráfego de dados ilimitado;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico;
- possibilidade de até 5 (cinco) mudanças de endereço do ponto de internet sem custo para a Administração, quando solicitado;
- possibilidade de instalação de pontos adicionais posteriormente, mantendo-se os valores e condições ofertados nesta proposta.

Item 01 – Internet banda larga – Unidades urbanas com interligação segura (7 pontos)		
Local	Endereço	Valor Mensal
Sec. Mun. da Fazenda	Rua Sete de Setembro, 322	207,00
Sec. Mun. da Administração	Rua Nico de Oliveira, 763	207,00
Sec. Mun. de Obras	Av. Protásio Alves, 496	207,00
Sec. Mun. de Obras (Guarita)	Av. Protásio Alves, 496	207,00
Sec. Mun. Educação e Cultura	Rua Nico de Oliveira, 476	207,00
Sec. Mun. de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	Rua Dutra de Andrade, 561	207,00
Sec. Mun. da Saúde	Rua Dutra de Andrade, 831	207,00
Item 02 – Pontos sem interligação (21 pontos)		
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Dr Arruda, nº 112	127,00
Farmácia Básica	Rua Sete de Setembro, nº XX - (Esquina com Barão do Rio Branco)	127,00
ESF Zona Sul	- Rua João Pereira Madruga, nº SN (Esquina Rua Nadir Ávila Ferreira)	127,00
ESF Zona Norte	Rua Dois de Maio, nº 353	127,00
ESF Zona Leste	Rua Sete de Setembro, nº 829	127,00
Academia de Saúde	Av. Protásio Alves, nº 590 (Esquina Rua Humaitá)	127,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Rua Humaitá, nº SN (Ao lado da Secretaria de Obras)	127,00
Salão ESF Zona Norte	Av. Protásio Alves, nº XX (Anexo a Rodoviária)	127,00
E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	Rua Florentino Bueno, 743	127,00
E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	Av. Amintas Luis Dutra, nº 223	127,00
E.M.E.F. Dois de Maio	Av. Protásio Alves, nº 172	127,00
E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso	Rua Florentino Bueno, 1020	127,00
E.M.E.I. Pinheirinho	Rua Gervásio Tavares, nº SN	127,00

	(Esquina Rua Barão do Rio Branco)	
Instituto Germinar	Rua Florentino Bueno, 417 (Anexo ao Col. Est. Gal. Hipólito Ribeiro, entrada pela Rua Dutra de Andrade)	127,00
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Av. Amintas Luís Dutra, nº SN - (Esquina Rua José da Cunha Ratto)	127,00
Casa de Acolhimento	Av. Protásio Alves, 497	127,00
Centro de Referência da Mulher	Rua Dutra de Andrade, 561 (Anexo ao Departamento de Assistência Social)	127,00
Conselho Tutelar	Rua Sete de Setembro, 322	127,00
Arquivo Morto	Rua Dutra de Andrade, nº XX	127,00
Teatro Municipal Ludovico Pórzio	Rua Nico de Oliveira, 725	127,00
Sala de Informática	Rua Nico de Oliveira, 725 (Anexo ao teatro)	127,00
item 03 – Ponto sem interligação – Localidade afastada da sede (02 pontos)		
UBS Vila Umbu	Rua Osmar Correa da Silva, nº SN. (Vila Umbu)	SEM VIABILIDADE
E.M.E.F. Sen. José Ermírio de Moraes	Rua Dario Ratto Da Silveira, 182. (Vila Umbu)	SEM VIABILIDADE

Valor Total da Proposta (mensal): 4.116,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

O item 3 não está contemplado nesta proposta, pois, não temos viabilidade para atendermos.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Data: Canguçu 12 de Março de 2026


NOVANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.276.563/0001-81
Rua General Osório, nº 400
Fone: 0800-252-3009

PROPOSTA COMERCIAL – INTERNET BANDA LARGA

Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga fibra ótica, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.

O serviço deverá contemplar:

- fornecimento e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do serviço;
- tráfego de dados ilimitado;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico;
- possibilidade de até 5 (cinco) mudanças de endereço do ponto de internet sem custo para a Administração, quando solicitado;
- possibilidade de instalação de pontos adicionais posteriormente, mantendo-se os valores e condições ofertados nesta proposta.

Item 01 – Internet banda larga – Unidades urbanas com interligação segura (7 pontos)		
Local	Endereço	Valor Mensal
Sec. Mun. da Fazenda	Rua Sete de Setembro, 322	R\$ 230,00
Sec. Mun. da Administração	Rua Nico de Oliveira, 763	R\$ 230,00
Sec. Mun. de Obras	Av. Protásio Alves, 496	R\$ 230,00
Sec. Mun. de Obras (Guarita)	Av. Protásio Alves, 496	R\$ 230,00
Sec. Mun. Educação e Cultura	Rua Nico de Oliveira, 476	R\$ 230,00
Sec. Mun. de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso	Rua Dutra de Andrade, 561	R\$ 230,00
Sec. Mun. da Saúde	Rua Dutra de Andrade, 831	R\$ 230,00
Item 02 – Pontos sem interligação (21 pontos)		
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Rua Dr Arruda, nº 112	R\$ 230,00
Farmácia Básica	Rua Sete de Setembro, nº XX - (Esquina com Barão do Rio Branco)	R\$ 230,00
ESF Zona Sul	- Rua João Pereira Madruga, nº SN (Esquina Rua Nadir Ávila Ferreira)	R\$ 230,00
ESF Zona Norte	Rua Dois de Maio, nº 353	R\$ 230,00
ESF Zona Leste	Rua Sete de Setembro, nº 829	R\$ 230,00
Academia de Saúde	Av. Protásio Alves, nº 590 (Esquina Rua Humaitá)	R\$ 230,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Rua Humaitá, nº SN (Ao lado da Secretaria de Obras)	R\$ 230,00
Salão ESF Zona Norte	Av. Protásio Alves, nº XX (Anexo a Rodoviária)	R\$ 230,00
E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco	Rua Florentino Bueno, 743	R\$ 230,00
E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil	Av. Amintas Luis Dutra, nº 223	R\$ 230,00
E.M.E.F. Dois de Maio	Av. Protásio Alves, nº 172	R\$ 230,00
E.M.E.I. Profª Tânia Maria Silveira Cardoso	Rua Florentino Bueno, 1020	R\$ 230,00
E.M.E.I. Pinheirinho	Rua Gervásio Tavares, nº SN (Esquina Rua Barão do Rio Branco)	R\$ 230,00

Instituto Germinar	Rua Florentino Bueno, 417 (Anexo ao Col. Est. Gal. Hipólito Ribeiro, entrada pela Rua Dutra de Andrade)	R\$ 230,00
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Av. Amintas Luís Dutra, nº SN - (Esquina Rua José da Cunha Ratto)	R\$ 230,00
Casa de Acolhimento	Av. Protásio Alves, 497	R\$ 230,00
Centro de Referência da Mulher	Rua Dutra de Andrade, 561 (Anexo ao Departamento de Assistência Social)	R\$ 230,00
Conselho Tutelar	Rua Sete de Setembro, 322	R\$ 230,00
Arquivo Morto	Rua Dutra de Andrade, nº XX	R\$ 230,00
Teatro Municipal Ludovico Pózio	Rua Nico de Oliveira, 725	R\$ 230,00
Sala de Informática	Rua Nico de Oliveira, 725 (Anexo ao teatro)	R\$ 230,00
item 03 – Ponto sem interligação – Localidade afastada da sede (02 pontos)		
UBS Vila Umbu	Rua Osmar Correa da Silva, nº SN. (Vila Umbu)	R\$ 230,00
E.M.E.F. Sen. José Ermírio de Moraes	Rua Dario Ratto Da Silveira, 182. (Vila Umbu)	R\$ 230,00

OBSERVAÇÕES:

-Em todos os pontos será Instalado Plano Empresarial NET 600 – 600 mega de download e 300 de upload.

- Suporte Local em até 2 horas.

Valor Total da Proposta (mensal): R\$ 6.900,00

Validade da Proposta: 30/04/2026

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Pinheiro Machado – RS, 16 de março de 2026.

Daielo Calmon

REDE CONESUL TELECOM

CNPJ: 08750868000110

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65BB-3B9E-7508-E9B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-52) em 07/04/2026 08:51:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO COSTA MADRUGA (CPF 697.XXX.XXX-87) em 08/04/2026 15:14:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/65BB-3B9E-7508-E9B8>